

TRÂNSITO PROIBIDO NO ARRUAMENTO DA PRAÇA DA REPUBLICA
(Das 02h00 às 19h00 do dia 9 de agosto, entre a Caixa Geral de Depósitos e a Loja de Turismo)

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) nº 1, alínea t) do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro torna público que por motivo da montagem de divertimento para crianças torna-se necessário interromper o trânsito automóvel no arruamento da Praça da República (entre a Caixa Geral de Depósitos e a Loja de Turismo), das 02h00 às 19h00 no dia 9 de agosto.

Esta interrupção de trânsito será coordenada pela GNR.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais e no sítio institucional da Câmara Municipal.

Melgaço, 03 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



Manoel Batista Calçada Pombal